



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR

ADALBERTO AMARAL

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão

do dia 13 / 8 / 2009

Presidente

Dispõe sobre a Inserção do Calendário Oficial do Município nos Carnês de IPTU. (Imposto Predial Territorial Urbano)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, consoante com a Secretaria de Fazenda, obrigada a incluir nos Carnês de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) o Calendário Oficial do Município, constando as datas comemorativas da Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal (ou Órgão competente da mesma) terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para dar atendimento ao disposto no Artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade divulgar as datas comemorativas de nossa cidade para todos os munícipes bem como para os Turistas que possuem residências em nosso município.

Tal iniciativa trará benefícios para o Município no âmbito turístico como também econômico, uma vez que as pessoas terão acesso ao Calendário Oficial do Município e poderão programar-se para estarem presente em nossas festividades anuais.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em, 13 / 8 / 2009

São Pedro da Aldeia, Sala das Sessões, 07 de agosto de 2009.

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 22 / 9 / 2009

Presidente

ADALBERTO AMARAL
-Vereador PT-1º Secretário-

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 24 / 9 / 2009

Presidente